



Ofício n.º 699/2021 – GP



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Sistema de Apoio Legislativo  
**PROTOCOLO GERAL 0398**  
03/09/2021 14:25

Ofício 699/2021-GP

**Assunto:** Resposta ao Ofício 229/2021 – Memorando 070/2021 – Exmo. Sr. Presidente da Câmara Elio Alves Cardoso e Ilmo. Sr. Vereador Diego Josino Xavier de Macedo.

Cumprimentando cordialmente encaminhamos resposta ao **Memorando n.º 070/2021 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Elio Alves Cardoso e do Ilmo. Sr. Vereador Diego Josino Xavier de Macedo**, o qual solicita providências por parte do gestor e fiscal de contrato em face da contratação de empresa de coleta de lixo, através do **Ofício n.º 191/2021 da Secretária Municipal de Meio Ambiente**.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES  
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

**ELIO ALVES CARDOSO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Nesta-Pr

Ofício nº 191/21 – SMMA

Carambeí, 30 de Agosto de 2021

Assunto: **Equipes de Coleta de Lixo Domiciliar**

Exma. Senhora Prefeita Municipal,

Em atenção ao Ofício nº 229/2021 do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí e ao **Memorando nº 070** dos vereadores Diego Josino Xavier de Macedo e Elio Alves Cardoso vimos respeitosamente informar que a Equipe de Coleta de Lixo Doméstico é composta por 1 motorista e 3 garis conforme consta no Contrato 71/2021, sendo uma Equipe para cada turno de trabalho com essa formação. Não foi informado no referido Ofício o dia e o horário do fato verificado na denúncia na qual se alega que havia apenas 1 gari acompanhando o motorista, porém podemos afirmar que a Equipe estava completa, uma vez que é impossível de se realizar essa atividade com apenas 1 gari (o mesmo não daria conta sozinho do trabalho a ser realizado, sendo necessário no mínimo 3). O que pode ter acontecido é que no momento da verificação do fato, certamente os outros 2 garis estavam em ruas paralelas adiantando a coleta nas lixeiras e amontoando as sacolas para facilitar a coleta no momento da passagem do caminhão, sendo esta uma forma normal de trabalho adotada estrategicamente pelas Equipes visando agilizar o trabalho. Informamos também que entramos em contato com a Empresa para checar a formação da Equipe diante desta denúncia, e a mesma nos confirmou que cada Equipe é de fato composta por 1 motorista e 3 garis conforme Contrato, fato que pode ser confirmado por mim e pelo fiscal de contrato, pois estamos sempre acompanhando as atividades da Empresa. Segue também em anexo, Declaração da Empresa confirmando a formação das Equipes e a forma de trabalho das mesmas.

Sem mais para o momento, manifestamos votos de alta estima e consideração.



**VALDEMAR BARTMEYER**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria 10/2021

**Exma. Senhora**

**Elisângela Pedrosa de Oliveira Nunes**  
**Prefeita Municipal**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI - PR

AO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PREZADOS SENHORES

**REF.: DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS EQUIPES**

**PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI -ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ SOB N. 15.271.913/0001-10, com sede na Avenida Robert Kock, 1216, bairro Aragarça, Londrina Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. José Otávio Lopes Valderramas, vem, por intermédio de seu representante legal, se manifestar no intuito de fazer a presente a **D E C L A R A Ç Ã O** informando a esta contratante que executamos os serviços de coleta e transporte dos resíduos da cidade de Carambei – Parana com duas equips, sendo de 02 (dois) motoristas e 06 (seis) coletores (garis) de segunda a sabado.

Declaramos ainda, que para a execução do serviço ora contratado esta formação dos elementos das equipes é a minima possivel, pois na falta ou ausencia de qualquer de um dos mesmos é impossivel sua execução tanto pela capacidade laboral na sua execução bem como no espirito de companherismo entre os coletores, ou seja os mesmos não saem para a coleta com a equipe desfalcada.


É Sabido que, os coletores trabalham em equipe quando na execução do serviço, pois uns vão a frente fazendo os amontoados dos residuos e outros atraz jogando dentro do caminhão coletor.

Desta forma, demosntrado de como o trabalho exige a colaboração e contribuição de todos, ratificamos aqui que jamais nossa empresa trabalharemos sem a formação completa na execução dos trabalhos de coleta.

Face a exposto, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos e documentos necessários à concretização de nossa intenção.

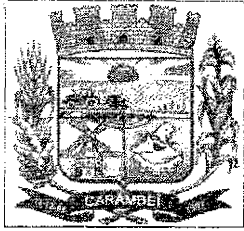
Nestes Termos, Pede Deferimento.

Londrina, 27 de agosto de 2021



**Prime Ambiental Residuos Eireli**  
CNPJ. 15.271.913/0001-10  
**José Otávio L. Valderramas**  
Responsável  
CPF. 066.473.618-12





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 229/2021

Carambeí, 23 de agosto de 2021.

Excelentíssima Prefeita  
**ELISÂNGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeitura Municipal de Carambeí- Paraná

Venho por meio deste, encaminhar a solicitação abaixo relacionada para providências que entender necessárias (conforme anexos).

• Memorando nº 070 de 2021 do Gabinete do Vereador Diego Josino Xavier de Macedo com o apoio do Vereador Elio Alves Cardoso.

• Memorandos 071 e 072 de 2021 do Gabinete do Vereador Diego Josino Xavier de Macedo.

*→ mis ambiental 23/08*

*→ atchonsedi 23/08 - ofício  
→ OK 14/30/08*

Favor mencionar o número deste ofício e do respectivo memorando na resposta, uma vez que, a pedido dos vereadores, as manifestações dos memorandos deverão conter respostas individualizadas.

Atenciosamente.

*Elio Alves Cardoso*  
**ELIO ALVES CARDOSO**  
**PRESIDENTE**

*23 08 21*

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO

Memorando 070/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROCOLO INTERNO 512

19/08/2021 16:49

Mem 070/2021 GAB VER DIEGO

Carambeí, 17 de agosto de 2021.

**Assunto: Coleta de resíduos domiciliares**

Os Vereadores que subscrevem solicitam que seja encaminhado à Senhora Prefeita Municipal e posteriormente a Secretaria Municipal responsável:

Considerando que este vereador foi testemunha ocular do descumprimento do artigo 21, da cláusula quinta - das obrigações da contratada, do contrato nº71/2021 entre o Município de Carambeí e a Prime Ambiental Resíduos Eireli cujo objeto é a *“Contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais do município de Carambeí”*.

O fato foi denunciado por moradores e confirmado pela minha pessoa que presenciei a coleta de resíduos domiciliares sendo realizada por apenas um gari que acompanhava o caminhão, fato que vai contra o que está previsto no artigo do contrato citado acima que determina que a empresa deve dispor *“de 01 (uma) equipe padrão por veículo coletor e por cada turno de trabalho, sendo cada Equipe Padrão Básica composta 1 motorista e 3 garis coletores”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO

Diante dos fatos apresentados, solicito providências por parte do gestor e fiscal de contrato para a adequação dos serviços prestados conforme previsto no contrato.

Atenciosamente,

  
DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO

Vereador

  
ELIO ALVES CARDOSO

Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor  
ELIO ALVES CARDOSO  
Presidente da Câmara